

ABOJERIS – PROTOCOLO DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS

ORIENTAÇÕES AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS DURANTE A PANDEMIA

A **ABOJERIS – Associação dos Oficiais de Justiça do RS**, em razão da pandemia de coronavírus e do aumento do número de casos e mortes no Rio Grande do Sul nas últimas semanas, demonstrando que a curva de contaminação por COVID-19 encontra-se em ascensão, e em razão das publicações da Resolução nº 010/2020-P, o **Ato nº 30/2020-CGJ, expedido em 30/06/2020, principalmente pela não suspensão dos prazos de cumprimento e cobrança de mandados**, vem

APRESENTAR PROTOCOLOS DE ATUAÇÃO DURANTE A PANDEMIA,

A CONTAR DE 30 DE JUNHO DE 2020, INCLUSIVE,

a ser seguido pelos Oficiais de Justiça do RS e tendo por base a **Resolução nº 010/2020-P e o Ato nº 30/2020-CGJ**, que estabeleceu o Plano de Retorno Gradual às atividades presenciais, “CONSIDERANDO A NATUREZA ESSENCIAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS JURISDICIONAIS E A NECESSIDADE DE SUA CONTINUIDADE, **DESDE QUE PRESERVADA A SEGURANÇA DE TODOS OS ENVOLVIDOS NA ATIVIDADE JUDICIÁRIA**”, com o objetivo de preservação da vida e da saúde dos Oficiais de Justiça e de todos que com estes mantêm contato, inclusive demais servidores do Judiciário, Magistrados, partes e população em geral, **bem como a melhor prestação jurisdicional neste momento de pandemia.**

REGRA GERAL:

Os mandados pendentes de cumprimento, recebidos antes e durante a pandemia, de qualquer natureza, urgentes ou não, **deverão ser cumpridos preferencialmente por meio eletrônico** (Parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 010/2020-P, arts. 5º e 21 do Ato nº 30/2020-CGJ).

Reitera-se que todas as citações e intimações, em processos de qualquer natureza, urgentes ou não, recebidas antes e durante a pandemia devem ser cumpridas preferencialmente por meio eletrônico, podendo ser utilizado o seguinte modelo de certidão:

Processo: XXXXX
Mandados: XXXXX

certidão positiva

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado acima referido, no dia XX/XX/XXXX às XXhXXmin, seguindo as orientações constantes no Ato nº 30/2020-CGJ, em razão do risco de propagação do novo coronavírus (COVID-19), CITEI/INTIMEI o destinatário **FULANO DE TAL**, do inteiro teor de todo o conteúdo do mandado por meio eletrônico, com confirmação de leitura, ficando bem ciente de todo o teor. Enviei cópia da contrafé para o WhatsApp (XX) XXXXX-XXXX e/ou email xxxxx@xxxxx.com.br. Dou fé.

XXXXX, XX/XX/2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Oficial(a) de Justiça

DO CUMPRIMENTO DE MANDADOS NAS COMARCAS EM BANDEIRA AMARELA, LARANJA, E VERMELHA COM EFEITO DE LARANJA (REGAP)

1. Os mandados pendentes de cumprimento, recebidos antes e durante a pandemia, de qualquer natureza, urgentes ou não, **deverão ser cumpridos preferencialmente por meio eletrônico** (Parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 010/2020-P, arts. 5º e 21 do Ato nº 30/2020-CGJ).
2. O Oficial de Justiça deverá verificar se o mandado (independentemente da data de recebimento) possui as informações dos meios eletrônicos dos destinatários, dando efetivo cumprimento por meio eletrônico aos que possuem tais informações.
 - 2.1. **Se o mandado foi recebido até o dia 15/03/2020, ou seja, antes do período de pandemia, ou ainda, entre o dia 15/03/2020 e 29/06/2020, já durante o período de pandemia,** não constando no mandado os telefones e/ou e-mails das partes, deverá o Oficial de Justiça enviar e-mail ao cartório da vara respectiva, solicitando a intimação da parte interessada, independentemente de despacho judicial, para que informe o telefone ou e-mail do destinatário, conforme modelo abaixo e em anexo e em acordo com os §§1º e 2º do art. 12 do Ato nº 30/2020-CGJ.

Sr. Escrivão

Considerando que os mandados abaixo relacionados, extraídos dos processos também indicados, recebidos antes e durante o período de pandemia (até o dia 29/06/2020), **não vieram com informação de contatos eletrônicos dos destinatários**, a fim de evitar a propagação do coronavírus (COVID-19), bem como o determinado no Ato nº 30/2020-CGJ,

art. 12, §§ 1º e 2º, este(a) Oficial(a) de Justiça requer seja informado número(s) de telefone(s) e/ou e-mail(s) através do(s) qual(is) o destinatário possa ser encontrado. Se necessário, requer-se, desde logo, que a parte autora seja contatada para fornecimento de tais informações, nos moldes do §2º, art. 12 do referido ato. Tal medida visa priorizar o cumprimento eletrônico, a vida e a saúde de todos os envolvidos, sejam servidores ou a população em geral, adotando-se medidas de prevenção ao coronavírus.

Processo	Mandado	Telefone(s) e/ou e-mai(s)
Xxx	Xxx	

Atenciosamente,

XXXXX

Oficial(a) de Justiça

2.1.1. Somente após esgotadas todas as tentativas de cumprimento por meio eletrônico dos mandados indicados no item 2.1. (**recebidos antes da pandemia ou até o dia 29/06/2020**), com a devida intimação da parte interessada para fornecimento dos meios eletrônicos, nas Comarcas de bandeiras amarela, laranja e vermelha com efeitos de laranja, o Oficial de Justiça, **quando infrutíferas as diligências realizadas**, poderá devolver o mandado cumprido negativo, certificando todas as diligências realizadas, inclusive eletronicamente, sugerindo-se nesse caso o modelo abaixo e em anexo.

Processo: XXXXX

Mandado: XXXXX

certidão negativa

CERTIDÃO

Certifico que, em diligências realizadas, não localizei **FULANO DE TAL**. (O telefone indicado é inexistente) **OU** (O interlocutor afirmou desconhecer o destinatário) **OU** os dados indicados foram insuficientes para a localização eletrônica das partes, devendo ser indicado telefone de contato e/ou qualquer outro meio eletrônico. **Realizei diligências eletrônicas a fim de localizar o telefone ou e-mail do destinatário em sistemas eletrônicos, internet, Google, porém sem sucesso.** Por isso, devolvo o presente mandado com cumprimento negativo, indicando, desde já, a utilização de Carta AR em caso de não fornecimento dos meios eletrônicos. Dou fé. (Se realizada diligência presencial, certificá-las).

(Em caso de cobrança cartorária) Por isso, devolvo o presente mandado com cumprimento negativo, diante da cobrança cartorária para devolução e a impossibilidade de realização de novas diligências, indicando, desde já, a utilização de Carta AR em caso de não fornecimento dos meios eletrônicos. Dou fé.

XXXXX, XX/XX/2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXX,

Oficial(a) de Justiça

- 2.2. **Se o mandado foi recebido a partir do dia 30/06/2020, ou seja, após a divulgação do Ato nº 30/2020-CGJ**, não constando no mandado os telefones e/ou e-mails das partes, **o mandado deverá ser devolvido não cumprido**, conforme modelo de certidão abaixo e em anexo:

Processo: XXXX
Mandado: XXXX

certidão mandado não cumprido

CERTIDÃO

A fim de evitar a propagação do coronavírus (COVID-19), considerando que o mandado não veio com informação de contatos eletrônicos dos destinatários, conforme §2º do art. 12 do Ato nº 30/2020-CGJ, devolvo o presente mandado não cumprido, por não haver dados suficientes para localizar o destinatário por meio eletrônico, indicando, desde já, a utilização de Carta AR em caso de não fornecimento dos meios eletrônicos. Dou fé.

XXXXX, XX/XX/2020.
XXXXXXX
Oficial(a) de Justiça

- 2.3. Se o mandado vier ou retornar com os dados de meios eletrônicos (telefones e e-mails) errados, insuficientes, inexistentes, dentre outros, o mandado deverá ser **devolvido negativo**, conforme certidão abaixo e em anexo.

Processo: XXXXX
Mandado: XXXXX

certidão negativa

CERTIDÃO

Certifico que, em diligência pelo meio eletrônico indicado, não localizei **FULANO DE TAL**. (*O telefone indicado é inexistente*) **OU** (*O interlocutor afirmou desconhecer o destinatário*). Informo que os dados indicados foram insuficientes para a localização eletrônica das partes, devendo ser indicado telefone de contato e/ou qualquer outro meio eletrônico. Por isso, devolvo o presente mandado com cumprimento negativo, indicando, desde já, a utilização de Carta AR. Dou fé.

XXXXX, XX/XX/2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXX,
Oficial(a) de Justiça

3. As buscas e apreensões de veículos somente serão cumpridas desde que não resultem em aglomerações de pessoas ou reuniões em ambientes fechados, segundo o inciso V do art. 10 do Ato nº 30/2020-CGJ, conforme o modelo de certidão do item 4, adaptada para a situação fática.

4. As liminares, as reintegrações de posse, despejos e demais medidas poderão ser cumpridas por meio eletrônico ou telefônico se assim for possível, conforme art. 12 do Ato nº 30/2020-CGJ. Os mandados somente serão cumpridos presencialmente, quando impossibilitado o cumprimento por meio eletrônico e desde que não resultem em aglomeração de pessoas ou reuniões em ambientes fechados, conforme o inciso V do art. 10 do Ato nº 30/2020-CGJ. **Cabe ao Oficial de Justiça, como executor do mandado, avaliar se a medida a ser cumprida gerará aglomeração de pessoas ou reunião em ambiente fechado.** Em caso positivo, deverá devolver o mandado não cumprido, submetendo os fatos a apreciação superior, conforme modelo anexo e abaixo:

Processo: XXXX
Mandado: XXXX

certidão mandado não cumprido

CERTIDÃO

Certifico que, a fim de evitar a propagação do coronavírus (COVID-19), e de acordo com a Resolução nº 010/2020 emitida pelo Tribunal de Justiça, que considera a natureza essencial da prestação dos serviços jurisdicionais e a necessidade de sua continuidade, **desde que preservada a segurança de todos os envolvidos na atividade judiciária**, e, principalmente, a **proibição de cumprimento de mandados que resultem em aglomeração de pessoas ou reuniões em ambientes fechados** (art. 10, V, do Ato nº 62/2020-CGJ), devolvo o presente mandado não cumprido, para consideração superior.

No local existe um prédio comercial e residencial, formado por 2 pisos – no térreo um supermercado e no segundo andar uma residência – com aproximadamente XX pessoas,(narrar a situação fática encontrada), o qual exigirá a presença das forças de segurança pública (Brigada Militar), carregadores, veículos de transporte, representantes do autor, além dos demandados, funcionários, clientes e familiares. Dou fé. **(NARRAR A SITUAÇÃO FÁTICA)**

Para a cumprimento do mandado de busca e apreensão de veículo é necessária a presença do representante da parte autora (depositário), motorista de guincho, forças de segurança pública (Brigada Militar), além da inevitável presença do réu e seus familiares, já que normalmente realizada na residência do demandado. Dou fé. **(NARRAR A SITUAÇÃO FÁTICA)**

XXXXX, XX/XX/2020.

XXXXXXX
Oficial(a) de Justiça

DO CUMPRIMENTO DE MANDADOS NAS COMARCAS EM BANDEIRA VERMELHA (SIDAU)

5. Enquanto perdurar o Sistema Diferenciado de Atendimento de Urgência (SIDAU), fica vedada a expedição de mandados, **exceto**: (art. 21, VI e VII)
 - a) Nos processos de natureza urgência, físicos ou eletrônicos, inclusive naqueles envolvendo réus presos e adolescentes internados, bem como em processos com risco concreto de perecimento do direito, nos quais as intimações e citações serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico ou telefônico, podendo, em caso de impossibilidade técnica justificada, ser determinado o cumprimento do ato por meio de carta “AR” ou, excepcionalmente, por mandado;
 - b) As medidas de urgência indicadas no art. 4º da Resolução nº 313/2020 do CNJ.

6. Fica vedada a expedição de mandados fora dos casos indicados no item anterior, devendo, em caso de recebimento nas comarcas de bandeira VERMELHA, serem devolvidos não cumpridos, conforme modelo de certidão abaixo e anexa.

Processo: XXXX
Mandado: XXXX

certidão mandado não cumprido

CERTIDÃO

A fim de evitar a propagação do coronavírus (COVID-19), considerando que o mandado não se enquadra nas situações do art. 21, VI, “a”, e VII do Ato nº 30/2020-CGJ, devolvo o presente mandado não cumprido, para os devidos fins. Dou fé.

XXXXX, XX/XX/2020.

XXXXXXX
Oficial(a) de Justiça

7. Em se tratando de mandados de busca e apreensão, liminares, reintegrações de posse, despejos e afins, em que haja determinação expressa do Magistrado para cumprimento no SIDAU, somente serão cumpridos presencialmente, quando impossibilitado o cumprimento por meio eletrônico e desde que não resultem em aglomeração de pessoas ou reuniões em ambientes fechados, conforme o inciso V do art. 10 do Ato nº 30/2020-CGJ.

Cabe ao Oficial de Justiça, como executor do mandado, avaliar se a medida a ser cumprida gerará aglomeração de pessoas ou reunião em ambiente fechado. Em caso positivo, deverá devolver o mandado não cumprido, submetendo os fatos a apreciação superior, conforme modelo de certidão abaixo e anexo.

Processo: XXXX

Mandado: XXXX

certidão mandado não cumprido

CERTIDÃO

Certifico que, a fim de evitar a propagação do coronavírus (COVID-19), e de acordo com a Resolução nº 010/2020 emitida pelo Tribunal de Justiça, que considera a natureza essencial da prestação dos serviços jurisdicionais e a necessidade de sua continuidade, **desde que preservada a segurança de todos os envolvidos na atividade judiciária**, bem como a inclusão da Comarca de XXXXXX à classificação de bandeira vermelha com o consequente retorno ao sistema diferenciado de atendimento de urgência, e, principalmente, a **proibição de cumprimento de mandados que resultem em aglomeração de pessoas ou reuniões em ambientes fechados** (art. 10, V, do Ato nº 62/2020-CGJ), devolvo o presente mandado não cumprido, para consideração superior.

No local existe um prédio comercial e residencial, formado por 2 pisos – no térreo um supermercado e no segundo andar uma residência – com aproximadamente XX pessoas,(narrar a situação fática encontrada), o qual exigirá a presença das forças de segurança pública (Brigada Militar), carregadores, veículos de transporte, representantes do autor, além dos demandados, funcionários, clientes e familiares. Dou fé. **(NARRAR A SITUAÇÃO FÁTICA)**

Para a cumprimento do mandado de busca e apreensão de veículo, conforme inciso V do art. 4º da Resolução nº 313 do CNJ, é necessário que a parte autora **comprove objetivamente a urgência e esta seja devidamente apreciada pelo juízo.** Além disso, o cumprimento da medida resulta em aglomeração de pessoas, pois necessária a presença do representante da parte autora (depositário), motorista de guincho, forças de segurança pública (Brigada Militar), além da inevitável presença do réu e seus familiares, já que normalmente realizada na residência do demandado. Dou fé. **(NARRAR A SITUAÇÃO FÁTICA)**

XXXXX, XX/XX/2020.

XXXXXXX
Oficial(a) de Justiça

DOS MANDADOS DE RÉUS PRESOS

8. Em se tratando de mandados de réus presos e adolescentes internados, deve-se seguir o disposto nos artigos 35 e seguintes do Ato nº 30/2020-CGJ. O Oficial de Justiça deverá cumprir o mandado presencialmente **somente em casos de impossibilidade técnica devidamente justificada**, comunicando imediatamente à ABOJERIS tal determinação, para adoção de medidas junto à Corregedoria-Geral de Justiça.
9. Os mandados a serem cumpridos presencialmente na Cadeia Pública de Porto Alegre (ex-Presídio Central) e nos presídios onde comprovada a impossibilidade técnica devidamente justificada, deverão ser cumpridos em local reservado, separado das galerias e celas, vedado o cumprimento em ambiente coletivo, com aglomeração de pessoas e adotando-se todas as cautelas sanitárias, conforme art. 38 e 39 do Ato nº 30/2020.

DAS COBRANÇAS DE MANDADOS

10. Em caso de **cobranças** de devolução de mandados, para as comarcas de **bandeira amarela, laranja e vermelha com critérios de laranja**, não sendo possível o cumprimento presencial, o Oficial de Justiça deverá certificar conforme modelo do item 2.1.1., referindo, ainda, que devolve em razão da cobrança cartorária e da impossibilidade de realização de novas diligências.
11. Em caso de **cobranças** de devolução de mandados, para as comarcas de **bandeira vermelha**, o Oficial de Justiça deverá certificar conforme modelo abaixo e em anexo. Caso tenha tido tempo hábil de realizar diligências, certificá-las e devolver o mandado cumprido negativo.

Processo: XXXXX

Mandado: XXXXX

certidão não cumprido/certidão negativa

CERTIDÃO

CERTIFICO que, recebido o presente mandado em XX/XX/2020, em regime ordinário, considerando **o risco de propagação do novo coronavírus (COVID-19)**; considerando que o mandado **não se enquadra nas situações do art. 21, VI, “a”, e VII do Ato nº 30/2020-CGJ**, considerando que a Comarca **encontra-se em Sistema Diferenciado de Atendimento de Urgência**, em função da sua reclassificação para o conceito de Risco Alto – **Bandeira Vermelha**, ficando o cumprimento de mandados de processos físicos e eletrônicos restrito às medidas de urgência recebidas em regime de plantão; considerando que, conforme o acima exposto, este Oficial(a) de Justiça não teve tempo hábil e está impossibilitada de realizar

novas diligências para o cumprimento do presente mandado em razão da pandemia, devolvo o mesmo, a pedido desse cartório, via *e-mail*.
(Caso tenha tido tempo hábil de realizar diligências, certificá-las e devolver o mandado cumprido negativo).

XXXXX, XX/XX/2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXX,
Oficial(a) de Justiça

DOS GRUPOS DE RISCO E SUBSTITUTOS

12. Orienta-se aos Oficiais de Justiça do grupo de risco, **em razão da não suspensão dos prazos de cumprimento e cobrança de mandados**, conforme art. 5º, § 2º, da Resolução nº 010/2020-P, permaneçam em trabalho remoto, cumprindo **exclusivamente por meio eletrônico** todos os mandados possíveis que possuem atualmente em carga, recebidos até o dia 14/06/2020, **enviando, quando necessário, e-mail aos cartórios solicitando os meios eletrônicos, conforme item 2.1.**
13. Os demais mandados que exijam o cumprimento presencial ou que não possam ser cumpridos virtualmente, **em caso de cobranças**, poderão ser devolvidos ao cartório, cumpridos negativos, podendo ser utilizado o modelo de certidão do item 2.1.1.
14. Aos Oficiais de Justiça substitutos competirá o cumprimento dos mandados a partir do início da substituição, conforme todas as recomendações aqui expostas.
15. Em relação aos mandados cujas cobranças já foram efetuadas pelo cartório, poderão ser devolvidos ao cartório, cumpridos negativos, podendo ser utilizado o modelo de certidão do item 2.1.1.

DO USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

A ABOJERIS reitera a necessidade do uso dos equipamentos de EPIs fornecidos pelo Tribunal de Justiça, tanto no cumprimento das diligências externas, quanto no interior dos fóruns, prédios públicos e residências, bem como também sempre que estivermos em coletividade, no exercício da função pública ou não. Usem máscaras, higienizem sempre as mãos, e colabore para a não disseminação do coronavírus.

A **ABOJERIS** manterá canal para esclarecimento de dúvidas pelos telefones (51) 3224-1997, 3221-9774 e 3224-3819 e e-mail ouvidoria@abojeris.com.br.

Seja sócio da **ABOJERIS**. Associe-se em <http://abojeris.com.br/Associe-se>